



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 2.613-A, DE 2019

(Do Sr. Santini)

Confere ao Município de Antônio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Massa e a Cidade mais Italiana do Brasil; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. DIEGO GARCIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Antônio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Massa e a Cidade mais Italiana do Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Considerada a cidade mais Italiana do Brasil, tem dentre suas principais culturas a produção de massas.

Destaca-se que em 13 de agosto de 2013, aconteceu a assinatura dos tratados de cidades irmãs (gemellaggi) entre Antônio Prado, Rotzo-Província de Vicenza e Cavaion Veronese – Provincia di Verona, Itália.

Cabe assinalar, por fim, que o Município de Antônio Prado é apresentado, ao sítio virtual da Prefeitura, como “A cidade mais Italiana do Brasil”.

Justifica-se também o título de Capital Nacional da Massa, devido ao fato de Antônio Prado ser conhecida como a Cidade Mais Italiana do Brasil, por estar inserida no Patrimônio Histórico Nacional, tombado pelo IPHAN, por possuir o maior e mais completo acervo arquitetônico conservado em casas de madeira da imigração italiana.

Antônio Prado destaca-se também por conservar a sua cultura imaterial, o qual destacamos o dialeto Vêneto, usado cotidianamente em ambientes sociais e familiares.

O artesanato peculiar como o frivoletê, macramê e ‘dressa’ ainda é passado de geração em geração, conservando a memória dos antepassados.

A gastronomia é farta, regada ao bom vinho, salames, queijos e massas. A massa é um elemento presente na mesa dos Pradenses, apresentada em muitas variações. É saboreada e oferecida aos visitantes, pratos carregados de história, de sabor único.

Por ser indispensável à mesa, Antônio Prado, possui inúmeras indústrias de massa. Muitas são empresas familiares que fazem desta profissão-arte, o seu sustento.

Somos um município que oferece de certa maneira ao visitante um “turismo de experiência” por meio da nossa gastronomia. Ainda conservamos a fabricação do agnoline feita manualmente. O tortei, a lasanha e outras massas apresentadas em festas coloniais.

A massa ganha destaque, por seu aspecto cultural e econômico, no Festival Nacional da Massa – A FenaMassa, evento com marca registrada, que objetiva

oportunizar o desenvolvimento do segmento gastronômico de Antônio Prado, promovendo o turismo, a agricultura familiar, a agroindústria, a preservação do patrimônio histórico material e imaterial, envolvendo sempre a participação da comunidade.

Na FenaMassa são servidos os mais variados tipos de massas, que vão de desde a culinária típica da imigração italiana complementada pela cultura local, até a culinária contemporânea. O evento proporciona ao visitante, vivenciar de forma prática aspectos da cultura italiana, através da participação nas atividades no Espaço Mão na Massa, onde poderá colocar efetivamente a mão na massa.

Estamos certos de que a concessão do título de Capital Nacional da Massa e a Cidade mais Italiano do Brasil a esse Município constitui, também, importante forma de reconhecimento do esforço da valorosa população local, que soube transformar o duro convívio da imigração em motivo de alegria, oportunidade de acolhimento e de promoção do modo de viver e da cultura Italiana.

Por todas as razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares à nossa proposta.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2019.

Deputado Santini

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.613, DE 2019

Confere ao Município de Antônio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Massa e a Cidade mais Italiana do Brasil.

Autor: Deputado SANTINI

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.613, de 2019, de autoria do nobre Deputado Santini, pretende homenagear o Município de Antônio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, concedendo-lhe o título de Capital Nacional da Massa e a Cidade mais Italiana do Brasil.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224021869000>



* C D 2 2 4 0 2 1 8 6 9 0 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em tela tem por fito conceder ao Município de Antônio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Massa e a Cidade mais Italiana do Brasil.

De fato, como explica o autor da proposta, Deputado Santini, o conjunto arquitetônico e urbanístico de Antônio Prado foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em 1990, e inscrito nos livros do Tombo Histórico e do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Esse conjunto, conforme informa o sítio eletrônico do Iphan, é formado por 47 exemplares de arquitetura popular, a maioria sendo grandes casarões em alvenaria e madeira, ornamentados com lambrequins (elementos decorativos de madeira), localizados ao redor da Praça Garibaldi e ao longo da avenida principal.

Ocorre que a imigração italiana no Rio Grande do Sul é muito marcante, com registros e memórias históricas e culturais que permaneceram em diversas cidades. Em 1875, é o marco inicial da imigração italiana, quando foram criadas as colônias Conde D'Eu, Dona Isabel e Nova Palmira que se tornaram as atuais cidades de Garibaldi, Bento Gonçalves e Caxias do sul. A partir dessas colônias várias outras se formaram ao redor, os italianos se espalharam pela serra gaúcha, marcando presença também no Estado de Santa Catarina e no Paraná.

Como Antônio Prado, o Município de Bento Gonçalves também tem cidades irmãs italianas, que reforçam seus laços com aquela cultura. A geminação ou irmanamento ocorre quando as cidades têm características semelhantes ou pontos de referências históricas comuns. Bento Gonçalves tem como cidades irmãs na Itália: São Rovereto, Nogaredo, Terragnolo, Trambileno e Villa Lagarina.

Cito o caso de Bento Gonçalves, a título de exemplo, para que se possa entender que a análise do mérito para a concessão do título de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224021869000>



capital nacional por lei federal deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade, vale dizer, depende da demonstração de que: (i) a concessão do título terá algum efeito concreto, no mundo real, importante o suficiente para justificar o esforço que se está a requerer do Estado, no seu reconhecimento; e (ii) o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos. É o que dispõe a Súmula da Comissão de Cultura para orientar a análise dos relatores.

A aprovação de lei federal com esse fim é uma tarefa tão séria que o Congresso Nacional vem discutindo o Projeto de Lei nº 5.766, de 2016, dos Deputados Hildo Rocha e Laura Carneiro, que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional. A proposição aguarda a apreciação do Senado Federal.

Nos termos da Súmula da CCult, falta à proposta em tela evidências mais contundentes sobre as modalidades que se pretende ressaltar. É fundamental ouvir – e documentar – entidades representativas dos Municípios brasileiros e associações legalmente reconhecidas e representativas dos segmentos relacionados ao objeto da homenagem proposta, para que outros Municípios tenham a chance de eventualmente concorrer ao mesmo título e de apresentar seus estudos e comprovações.

Em suma, ao tentarmos ampliar as qualidades do Município de forma a torná-las superlativas em relação aos demais Municípios do País, corremos o risco de prejudicar outras localidades que sejam tão relevantes quanto Antônio Prado no que se refere às suas características italianas e gastronômicas.

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.613, de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputado DIEGO GARCIA
 Relator

2019-17685



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224021869000>



* C D 2 2 4 0 2 1 8 6 9 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.613, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.613/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidente, Alê Silva, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Marcelo Calero, Darci de Matos, David Miranda, Diego Garcia, Eli Borges, Erika Kokay, Lídice da Mata e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 1 de junho de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidente

Apresentação: 02/06/2022 10:43 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 2613/2019

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220386402500>



* C D 2 2 0 3 8 6 4 0 2 5 0 0 *